



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 6.310, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.311, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.312, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	5
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-B/2026	5
AVISO DE CONCORRÊNCIA	6
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CPL	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	7
EDITAL	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 029/2026-PROCON	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 030/2026-PROCON	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031/2026-PROCON	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 033/2026-PROCON	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 034/2026-PROCON	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 035/2026-PROCON	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 040/2026-PROCON	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 041/2026-PROCON	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 042/2026-PROCON	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 044/2026-PROCON	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 045/2026-PROCON	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	13
PORTARIA	13
PORTARIA Nº 502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	13
EXTRATO DE CONTRATO	14
EXTRATO DE CONTRATO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	15
AVISO DE APOSTILAMENTO	15
APOSTILAMENTO - CONTRATO N. 014/2024-SINFRA	15



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.310, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.310 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ROSENILDE PEREIRA VALUAR, inscrito(a) sob o CPF nº ***.288.773-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: r5vbf1h6vyd20260918160920*

PORTARIA Nº 6.311, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.311 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear HELLEM SUZANNY CAMPOS BRAZÃO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.709.463-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 7iage0cjyxa20260918160938*

PORTARIA Nº 6.312, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.312 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANA BEATRIZ SANTOS IBIAPINO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.586.623-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: fhbmwkd93uh20260918160953*

**PORTARIA Nº 6.313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

Declara a vacância de cargos públicos efetivos em decorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, determina o consequente desligamento funcional dos servidores que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.593/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imperatriz – estabelece expressamente a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.302.501/PR, Tema 1.150 da repercussão geral, segundo a qual o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, havendo previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito de permanecer ou ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, segundo o qual a aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, observadas as disposições constitucionais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10/2026 – 1ª PJESPITZ, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA, no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 007357-253/2025, que recomendou ao Município de Imperatriz a adoção das providências necessárias à regularização da situação funcional dos servidores públicos efetivos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social que permaneçam ocupando o mesmo cargo em que se aposentaram;

CONSIDERANDO os levantamentos realizados pelos órgãos competentes da Administração Municipal e, que, após a análise individualizada das situações funcionais e previdenciárias, restou caracterizada, em relação aos servidores especificados nesta Portaria, a hipótese de vacância decorrente de aposentadoria prevista no art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.593, de 08 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização dos vínculos funcionais identificados, em observância à legislação municipal, ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal e à Recomendação nº 10/2026 – 1ª PJESPITZ;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, em decorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dos cargos públicos efetivos ocupados pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.593/2015:

I - DIOMAR SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.255.903-**, matrícula nº 849612, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA – 26 H**;

II - FRANCINEIDE DE CARVALHO CONCEIÇÃO, CPF nº ***.026.463-**, matrícula nº 484245, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III / PEDAGOGIA**;

III - LORINALDA FALCÃO CHAVIER, CPF nº ***.795.333-**, matrícula nº 435287, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**;

IV - LUZANIRA AGUIAR E SILVA, CPF nº ***.486.943-**, matrícula nº 50801, ocupante do cargo público efetivo de

PROFESSOR NÍVEL II;

V - **MARIA DE JESUS DOS SANTOS MORAES**, CPF nº ***.199.143-**, matrícula nº 783195, ocupante do cargo público efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**;

VI - **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO TEIXEIRA**, CPF nº ***.938.263-**, matrícula nº 430560, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III**;

VII - **MARIA DOS SANTOS LAMARQUES PINHEIRO**, CPF nº ***.090.523-**, matrícula nº 426490, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**;

VIII - **MARIA ELIENE FERNANDES SILVA**, CPF nº ***.277.163-**, matrícula nº 431214, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III / PORTUGUÊS**;

IX - **MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF nº ***.556.613-**, matrícula nº 463167, ocupante do cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Parágrafo único. A vacância declarada no caput implica o consequente desligamento funcional dos servidores relacionados nos respectivos incisos, relativamente aos cargos públicos efetivos ali especificados.

Art. 2º A vacância e o consequente desligamento funcional de que trata o art. 1º produzirão efeitos a partir de 18 de setembro de 2026, cessando, a partir dessa data, o exercício das atribuições dos respectivos cargos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO adotará as providências necessárias à efetivação desta Portaria, especialmente para:

I – registrar a vacância e o encerramento do vínculo nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados no art. 1º;

II – promover o desligamento dos respectivos vínculos do sistema de recursos humanos, observada a data de produção dos efeitos prevista no art. 2º;

III – proceder às atualizações pertinentes nos sistemas de gestão de pessoal e demais registros administrativos;

IV – juntar cópia desta Portaria aos respectivos procedimentos administrativos.

Art. 4º Os cargos declarados vagos por esta Portaria passarão a integrar o quadro de vagas da Administração Municipal, ficando seu eventual provimento condicionado à observância das disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO fornecerá à Procuradoria-Geral do Município as informações e os documentos necessários à comprovação das providências adotadas perante a 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA, no âmbito do Procedimento SIMP nº 007357-253/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos funcionais e financeiros estabelecidos no art. 2º.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 18 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: uwy2bvts4v620260918160959*

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
027-B/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.08.00.2074/2025 – SEMED -Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2026 – CPL. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz (SEMED), englobando funções administrativas, operacionais e de apoio às unidades escolares da zona urbana e rural. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a **Ata de Registro de Preços nº 027-B/2026** devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 31.844.998,80 (Trinta e um milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa: **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, CNPJ nº 21.843.341/0001-07. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: 5vtfq2xl5mr20260918130917

AVISO DE CONCORRÊNCIA**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz – MA informa a **SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CPL**, tendo em vista que no âmbito da Ação Popular nº 0813488-05.2026.8.10.0040, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz/MA, foram suscitados questionamentos técnicos sobre a fase preparatória da licitação, tendo o Juízo determinado a juntada integral do procedimento administrativo e dos estudos técnicos correlatos aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços remanescentes visando à conclusão da implantação do aterro sanitário de Imperatriz - MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, em estrita observância às diretrizes do Contrato de Repasse nº 861798/2017/MMA/CAIXA. **Hayenda Brito Soares - Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: 45tgziqwtya20260918130941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 029/2026-PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2026****P.A.S. nº 23.11.0173.001.00298-301**

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a paulista-serviços de recebimentos e pagamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.245.499/0001-74, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 23.11.0173.001.00298-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: \$uRxNX4JJ5RA*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 030/2026-PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2026****P.A.S. nº 25.12.0173.001.00012-301**

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a MAGAZINE LUIZA S.A**, inscrita no CNPJ nº 47.960.950/0001-21, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 25.12.0173.001.00012-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos

atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: jizjznkp1d320260918140932*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031/2026-PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2026

P.A.S. nº 25.03.0173.001.00136-301

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a granito instituição de pagamentos s.a.**, inscrita no CNPJ nº **22.177.858/0001-69**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 25.03.0173.001.00136-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: 9mm6na4mfow20260918140911*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 033/2026-PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2026

P.A.S. nº 24.06.0173.001.00025-301

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no

Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a 99pay instituição de pagamento s.a**, inscrita no CNPJ nº **24.313.102/0001-25**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 24.06.0173.001.00025-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: e1kc1jgfv7j20260918140944*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 034/2026-PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2026

P.A.S. nº 23.07.0173.001.00031-301

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a romance coercio de confecções ltda**, inscrita no CNPJ nº **45.300.144/0001-00**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 23.07.0173.001.00031-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: ecgb4tphaz20260918140910*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 035/2026-PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2026****P.A.S. nº 24.05.0173.001.00052-301**

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a sabemi seguradora s.a**, inscrita no CNPJ nº **87.163.234/0001-38**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 24.05.0173.001.00052-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

Publicado por: **WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA**
técnica administrativa
Código identificador: isc7u4sxex420260918140927

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 040/2026-PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2026****P.A.S. nº 25.05.0173.001.00296-301**

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a banco pan s.a**, inscrita no CNPJ nº **59.285.411/0001-13**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 25.05.0173.001.00296-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro:**

Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

Publicado por: **WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA**
técnica administrativa
Código identificador: **ac4txkxbsdh20260918140944**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 041/2026-PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2026

P.A.S. nº 25.05.0173.001.00025-301

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a aymore credito, financiamento e investimento s.a**, inscrita no CNPJ nº **07.707.650/0001-10**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 25.05.0173.001.00025-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

Publicado por: **WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA**
técnica administrativa
Código identificador: **2sakvf8mdz20260918140953**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 042/2026-PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2026

P.A.S. nº 25.05.0173.001.00236-302

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a natura cosmeticos s/a**, inscrita no CNPJ nº **71.673.990/0001-77**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 25.05.0173.001.00236-302**,

instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: wisnog7ukjy20260918140903*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 044/2026-PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2026

P.A.S. nº 25.06.0173.001.00193-302

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a sapataria imperatriz ltda**, inscrita no CNPJ nº **10.873.658/0001-61**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 25.06.0173.001.00193-302**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: 13zvvdjrm20260918140919*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 045/2026-PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2026**P.A.S. nº 25.06.0173.001.00015-301**

O **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a real maia transportes terrestres eireli**, inscrita no CNPJ nº **01.945.637/0003-85**, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 25.06.0173.001.00015-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

Publicado por: **WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA**
técnica administrativa
Código identificador: **g3eppu0eivv20260918140940**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS****PORTARIA**

PORTARIA Nº 502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
Nomeia fiscalIS DE CONTRATO ESPECÍFICO,
ABAIXO DETALHADO, E DA OUTRAS
ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos

administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, que tem por objeto: **Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde**

Fiscal Titular:	Emilene Sousa Mendonça	Matrícula : 84.7976-1	

Fiscal	Maria Adriana de Sousa Matos			Município: 85.5014-1
Suplente: Processo nº:	02.19.00.3 401/2026 - SEMUS	PE Nº 010/2026		
Contratos nº:	143/2026			
Objeto:	Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde			

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no

contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: n2fihampdzn20260918130911

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.

CONTRATADA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº

60.243.240/0001-49. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.3401/2026 - SEMUS.

CONTRATO: Nº 143/2026 - SEMUS.

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primárias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/09/2026 e encerramento em 15/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Ordenador de Despesas/SEMUS –

LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 09intlk7v320260918130943

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

AVISO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO - CONTRATO N. 014/2024-SINFRA
APOSTILAMENTO N.º 01**

Processo Administrativo n.º 02.10.00.144/2023- SINFRA

Contrato Administrativo n.º 014/2024.

Termo de Apostilamento n.º 01 do Contrato N.º 014/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025 (p. DOEM 03/06/2025) e a pessoa jurídica MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.938.934/0001-67.

O **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 201, Centro, nesta cidade de Imperatriz, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Senhor **VILMAR DANTAS NOBREGA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 157330920003. GEJUSPC MA e do CPF/MF n.º 924.670.833-49, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025 (p. DOEM 03/06/2025), resolve realizar Termo de Apostilamento n.º 01 do Contrato n.º 014/2024, celebrado com a empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 03.938.934/0001-67, Rua Frei Epifânio da Abadia, n.º 02, Bairro Vila Nova, na cidade de Imperatriz-MA, representado por **JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, CPF Nº CPF n.º 632.859.163-20, e o faz nos seguintes termos:

1 – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajustamento dos valores dos itens referentes aos equipamentos eletromecânicos/bombas integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário**, constantes do Contrato n.º 014/2024-SINFRA, mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M)**, conforme previsão estabelecida na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

O reajustamento ora formalizado alcança os itens **2.5.6.4, 2.5.6.5, 2.5.6.6, 2.5.6.7 e 2.5.6.8**, mantendo-se inalteradas as respectivas **descrições, especificações técnicas e quantidades originalmente contratadas**, incidindo a atualização exclusivamente sobre os valores unitários e os valores totais correspondentes.

O presente apostilamento não implica alteração do objeto contratual, inclusão ou supressão de serviços, modificação de quantitativos ou alteração das especificações técnicas dos equipamentos, constituindo-se exclusivamente no registro do reajustamento contratualmente previsto.

2 – RETIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da aplicação do reajustamento previsto na Cláusula Oitava do Contrato n.º 014/2024-SINFRA, os valores dos itens abaixo relacionados passam a vigorar conforme os valores reajustados constantes da planilha integrante do presente Termo de Apostilamento:

BDI %:		25,44%

INCC %:			27,27%						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO C/ INCC	VALOR TOTAL	
2			SISTEMA DE ESGOTAMENTO					280.817,31	
2.5.6.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR. 029	Conjunto motobomba centrífuga, pot=50CV, Q=125L/S	und	2,00	41.035,52	52.225,91	104.451,81	
2.5.6.5	SINAPI-05-2022	101875	Quadro geral de distribuição de luz e força c/ tampa metálica, embutido c/ 12 posições e barramento trifásico	und	1,00	625,08	795,54	795,54	
2.5.6.6	SEINFRA-CE-027.1	C4936	Subestação aérea de 13,8KVA	und	1,00	22.543,31	28.690,87	28.690,87	
2.5.6.7	SIESPO-07-2016	M101601113	Painel de comando p/ 2 motores de 5CV 380V partida co	und	1,00	5.419,00	6.896,76	6.896,76	

			mpensada						
2.5.6.8	SEINFRA-CE-027.1	I7002	Grupo gerador, partida e parada automática de 75KVA 380/220V	und	1,00	109.988,47	139.982,33	139.982,33	
			TOTAL GERAL COM BDI					280.817,31	
			A quantia é: R\$ 280.817,31 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos).						
			OBS.: VALOR ACRESCIDO É DE R\$ 60.170,98 (sessenta mil cento e setenta reais e noventa e oito centavos)						

Parágrafo Primeiro: O reajustamento será aplicado mediante a utilização do **INCC-M**, observando-se o período aquisitivo e os critérios estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2024-SINFRA e a respectiva memória de cálculo elaborada pela unidade técnica competente.

Parágrafo Segundo: O valor decorrente do presente reajustamento corresponde a **R\$ 60.170,98 (sessenta mil cento e setenta reais e noventa e oito centavos)**, passando o valor global contratual de **R\$ 22.791.527,64 (vinte e dois milhões setecentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 22.851.698,62 (vinte e dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**, exclusivamente em decorrência da atualização dos preços dos itens acima indicados.

3 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA:

A formalização do presente Termo de Apostilamento encontra fundamento na previsão contratual de reajustamento dos preços, estabelecida na **Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2024-SINFRA**, considerando que a atualização ora registrada decorre de critério de reajuste previamente estabelecido no instrumento contratual.

Nos termos do **art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993**, os reajustes de preços previstos no próprio contrato podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo para essa finalidade.

Ressalta-se que o presente ato possui natureza exclusivamente de **registro do reajustamento contratual**, não configurando

alteração do objeto, modificação das especificações técnicas, alteração dos quantitativos ou inclusão de novos serviços.

Os itens **2.5.6.4, 2.5.6.5, 2.5.6.6, 2.5.6.7 e 2.5.6.8** permanecem com as mesmas descrições, especificações e quantidades originalmente pactuadas, sendo alterados apenas os respectivos valores em decorrência da aplicação do INCC-M, na forma prevista contratualmente.

Dessa forma, o presente apostilamento constitui instrumento adequado para formalização do reajustamento, permanecendo **inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.**

4 – VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo de Apostilamento passa a vigorar na data de sua assinatura, produzindo os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento a partir de **18 de setembro de 2026**, observados o período aquisitivo, a Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2024-SINFRA e a memória de cálculo constante dos autos.

Imperatriz/MA, 18 de setembro de 2026.

VILMAR DANTAS NOBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matrícula nº853046-1 / Portaria nº 4.022

CPF nº924.670.833-49

JONH ANDSON DE ARAUJO SILVA

CPF nº 632.859.163-20

MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 03.938.934/0001-67

*Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$YZdYDRpSyLF*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br